PORTARIA Nº 474/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispostos nos arts. 197 e 206 da Lei Municipal 196/2001, em consonância com o inciso XVIII do art. 7º, CF/1988, §1º, Art. 72, da Lei Federal nº 10.710, de 05/08/2003 e art. 4º da Lei Federal 4.266, de 03/10/1963;

Considerando o requerimento firmado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 120 dias de Licença à Gestante, a servidora **SOLANGE DA SILVA BEZERRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, colaboradora/segurada do RGPS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em razão da maternidade do filho e dependente, Kaio Roberto Gois Bezerra, a partir de 08.12.2023, conforme requerimento;

Art. 2º - **CONCEDER** à servidora, o pagamento de Salário-Família em razão da maternidade do filho e dependente descrito no artigo 1º desta Portaria, observadas as regras disciplinadas em normas específicas.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
IGUARACY
Mais trabalho. Novas conquistas!

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida, que a presente **PORTARIA**, foi publicada no **QUADRO DE AVISOS**, hall de entrada da Prefeitura, no período de **18/12/2023 a 17/01/2024**.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura de Iguaracy, 18 de dezembro de 2023.

José Jailson Fernandes de Góis
Ag. Adm – Matr. 352

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20240117104122.pdf
assinado por: idUser 86